



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 175

De 24 de novembro de 1989.

"Concede Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Arauá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

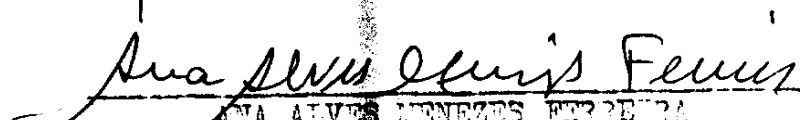
Art. 1º - Fica concedido um Reajuste Salarial de ordem de 40% (quarenta por cento), para todos os servidores da Prefeitura Municipal desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de novembro de 1989.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá/Se., 24 de novembro de 1989.


RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO
PREFEITO


ANA ALVES MENEZES FERREIRA
SECRETARIA.